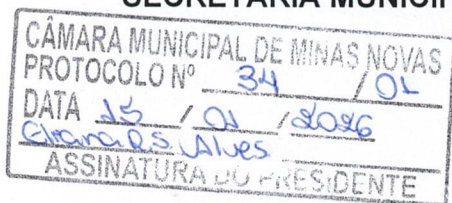




RESOLUÇÃO SME Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS NOVAS – MG



“Estabelece normas, critérios e define procedimentos para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Minas Novas, incluindo a inscrição e classificação para formação de Cadastro de Reserva e a contratação temporária de pessoal para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Minas Novas – MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos isonômicos para a inscrição, classificação e contratação temporários de candidatos para o exercício de funções públicas na Rede Municipal de Ensino no ano de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam previstas as normas para a inscrição e formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para contratação ao exercício de função pública nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026.

Art. 2º – Os candidatos poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios de habilitação exigidos:

- I – Cantineiro(a);
- II – Pedagogo (PED);
- III – Professor de Educação Municipal – Educação Infantil e Anos Iniciais (PEM);
- IV – Professor de Educação Municipal – Anos Finais (PEM);
- V – Professor de Educação Municipal de Atendimento Educacional Especializado (PEM/AEE);
- VI – Auxiliar de Secretaria (AS);
- VII – Auxiliar de Biblioteca (AB);
- VIII – Educador Infantil (EI)

§ 1º – A convocação para o exercício das funções obedecerá à ordem de classificação em listagem única por cargo/função para todo o Município de Minas Novas – MG.

§ 2º – Para atuação em unidades escolares localizadas em Comunidades Quilombolas, terá prioridade, após visualização da habilitação técnica, o candidato que comprovar, no ato da contratação, a condição de membro da referida comunidade, mediante declaração conforme modelo constante no **Anexo XI** desta Resolução.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições em cargos distintos de livre escolha, sendo limitada a apenas uma inscrição por cargo/função, observadas as normas de acumulação remunerada de cargos previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

Art. 4º – O candidato deverá apresentar-se para a inscrição munido do formulário devidamente preenchido (conforme Anexos IV a X, de acordo com o cargo pleiteado), sendo permitida a entrega no ato da inscrição.

§ 1º – Para fins de pontuação nas Escolas Municipais, será considerado exclusivamente o tempo de serviço prestado no Município de Minas Novas – MG.

Art. 5º – A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 158-B, Centro, Minas Novas – MG, nos dias **19 e 20 de janeiro de 2026**, nos horários de 08h às 12h e 13h às 17h.

§ 1º – Não serão admitidas inscrições em duplicidade para o mesmo cargo.

§ 2º – Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste edital.

§ 3º – O preenchimento fidedigno dos dados no ato da inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 4º – Admitir-se-á a inscrição por procuração, mediante entrega do instrumento de mandato, sob total responsabilidade do outorgante.

Art. 6º – A lista de classificação preliminar será divulgada no dia 23/01/2026, até às 17h, nos canais oficiais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Minas Novas.

Parágrafo único – Recursos eventuais deverão ser interpostos presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no dia 26/01/2026, nos horários de 08h às 12h e 14h às 17h. Após a publicação da classificação final, não caberão recursos motivados por erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 7º – As informações prestadas no ato da inscrição, que fundamentam a classificação do candidato, deverão ser obrigatoriamente comprovadas no ato da contratação (designação).

Art. 8º – A constatação de omissão de dados ou irregularidades documentais, no ato da designação ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato ou na dispensa de ofício, caso o contrato já tenha sido firmado.

CAPÍTULO III – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 9º – O candidato deverá declarar seu tempo de serviço no ato da inscrição e comprová-lo mediante documentação original no ato da designação.

Art. 10 – Para fins desta Resolução, considere-se “tempo de serviço” o exercício efetivo na Rede Municipal de Minas Novas até o data-limite de **30/06/2025**, no mesmo cargo/função objeto de inscrição, desde que o referido tempo:

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – Não seja tempo de serviço concomitante (paralelo).



CAPÍTULO IV – DA HABILITAÇÃO

Art. 11 – Os requisitos de habilitação mínima exigidos para cada função encontram-se definidos no **Anexo III** desta Resolução.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Os candidatos à função de **Cantoneiro(a)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Classificação no Concurso Público vigente (Edital nº 01/2024);
- II – Maior tempo de serviço no cargo (Servente Escolar e/ou Cantoneiro(a));
- III – Maior escolaridade;
- IV – Maior idade (critério de desempate).

Art. 13 – Os candidatos à função de **Pedagogo (PED)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Classificação no Concurso Público vigente (Edital nº 01/2024);
- II – Escolaridade mínima exigida;
- III – Maior tempo de serviço;
- IV – Maior idade (critério de desempate).

Art. 14 – Os candidatos à função de **Professor PEM (Anos Iniciais e Educação Infantil)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Classificação no Concurso Público vigente (Edital nº 01/2024);
- II – Escolaridade mínima exigida;
- III – Maior tempo de serviço.

§ 1º – Em caso de empate, o de desempate será a maior idade.

§ 2º – O candidato poderá inscrever-se desde que comprove matrícula e frequência a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 15 – Os candidatos à função de **Professor PEM (Anos Finais)** serão classificados por componente curricular, observando-se, sucessivamente:

- I – Classificação no Concurso Público vigente (Edital nº 01/2024);
- II – Escolaridade mínima exigida;
- III – Maior tempo de serviço;
- IV – Maior idade (critério de desempate).

Art. 16 – Os candidatos à função de **PEM/AEE (Atendimento Educacional Especializado)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Escolaridade mínima exigida;
- II – Maior tempo de serviço na função PEM/AEE, comprovado por certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos;
- III – Maior idade (critério de desempate).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,

CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG

educacao@minasnovas.mg.gov.br

§ 2º – No ato da contratação, é obrigatória a comprovação de formação específica na área de pleito.

Art. 17 – Os candidatos à função de **Auxiliar de Secretaria (AS)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Classificação no Concurso Público vigente (Edital nº 01/2024);
- II – Maior tempo de serviço;
- III – Maior escolaridade;
- IV – Maior idade (critério de desempate).

Art. 18 – Os candidatos à função de **Auxiliar de Biblioteca (AB)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Classificação no Concurso Público vigente (Edital nº 01/2024);
- II – Maior tempo de serviço;
- III – Maior escolaridade;
- IV – Maior idade (critério de desempate).

Art. 19 – Os candidatos à função de **Educador Infantil (Monitor de Creche) (EI)** serão selecionados observando-se, sucessivamente:

- I – Maior tempo de serviço;
- II – Maior escolaridade.

§ 1º – Para fins de comprovação do disposto no **Inciso I**, será admitido o cálculo do tempo de serviço exercido em desvio de função por candidatos que, embora contratados sob a nomenclatura de **Auxiliar de Biblioteca**, tenham atuado efetivamente nas atribuições de Educador Infantil.

§ 2º – A validação do tempo previsto no parágrafo anterior está condicionada à apresentação de **declaração circunstanciada** emitida pela unidade escolar, contendo obrigatoriamente:

- a) Identificação da unidade e timbre oficial;
- b) Descrição detalhada das atividades de educação infantil desenvolvidas;
- c) Cronologia precisa do período de exercício (dados de início e término).

§ 3º – Em caso de empate nos critérios de tempo e escolaridade, o desempate dar-se-á pela maior idade.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 20 – Excepcionalmente, admitamos-se-á a designação de candidato não inscrito caso não haja candidatos inscritos interessados após a publicação do 3º edital de divulgação da vaga.

Art. 21 – A designação de pessoal temporário ocorrerá apenas em caso de vacância ou substituição, e desde que não haja servidor eficaz disponível para a função.

Art. 22 – O servidor contratado em caráter de substituição poderá ter seu contrato prorrogado caso persista o afastamento do titular substituído.

Art. 23 – É vedada a designação de candidatos em situação de acúmulo ilícito de cargos, conforme os termos do Art. 37 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

Art. 24 – A divulgação das vagas ocorrerá na sede da SME com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de designação.

Art. 25 – Fica instituída a Comissão de Designação 2026, responsável pela condução e lisura do processo.

Art. 26 – No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos relacionados a seguir:

- I – Comprovante de Escolaridade;
- II – Carteira de Identidade;
- III – Cartão do PIS/PASEP;
- IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadãos maiores de 45 anos;
- V – CPF;
- VI – Título Eleitoral;
- VII – Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação Eleitoral;
- VIII – Contagem de Tempo;
- IX – Certificado de Autorização para Lecionar (CAT), a título precário, para os casos previstos nesta Resolução;
- X – Atestado médico admissional.

§1º – No ato da designação, constitui impedimento para a contratação a ausência de quaisquer uns dos documentos descritos nos incisos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo.

§2º – Após conferência dos documentos, o candidato designado deverá apresentar os documentos abaixo, exigidos para efetuar o Contrato de Prestação de Serviço Público:

- a) Comprovante de Conta Bancária;
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Declaração de acúmulo de cargo (Secretaria de Educação);
- d) Xerox da Carteira de Identidade;
- e) Xerox do Cartão do PIS/PASEP;
- f) Xerox da Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Xerox do CPF dos filhos dependentes;
- i) Xerox do Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- j) Xerox do Comprovante de Endereço (conta de água ou luz recente);
- k) Xerox do Certificado Militar (sexo masculino);⁹
- l) Xerox do CPF do servidor contratado;
- m) Xerox do Título Eleitoral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

- n) Xerox comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- o) Declaração de não ter sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, pela qual lhe tenha sido aplicado, como efeito de condenação, a perda de cargo, função ou mandato eletivo (artigo 92, Inciso I do Código Penal Brasileiro – Decreto – Lei 2848/40 e suas ulteriores modificações);
- p) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- q) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público, nos casos previstos na legislação municipal (aos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90);
- r) Xerox do CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- s) Xerox do atestado médico admissional;
- t) Carteira de Trabalho.

Art. 27 – A autoridade responsável pela designação deverá fornecer o formulário para o preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos.

Art. 28 – O candidato classificado para a vaga que, após a assinatura da ata desistir do cargo assumido, ficará impossibilitado de concorrer a uma nova designação, pelo período de um ano.

§1º – O candidato deve comunicar sua desistência, por escrito, com prazo mínimo de 48 horas antes de sua efetiva saída para que a Secretaria Municipal de Educação possa proceder com o preenchimento da vaga, assegurando a carga horária do aluno.

§2º – Caso a desistência de que trata o caput deste artigo ocorra em até 24 horas da designação, será convocado o 2º classificado no processo de designação.

CAPÍTULO VIII – DA DISPENSA DO SERVIDOR CONTRATADO

Art. 29 – O servidor designado poderá ser dispensado por interesse da Administração Pública, observado o Estatuto do Servidor Público de Minas Novas.

Art. 31 – A dispensa de ofício ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I – Redução de turmas ou número de alunos;
- II – Provimento de vaga por servidor efetivo (remanejamento ou nomeação);
- III – Retorno do titular substituído;
- IV – Infração disciplinar ou desempenho insatisfatório devidamente avaliado;
- V – Inassiduidade (faltas superiores a 10% da carga horária mensal, sem justificativa legal);
- VI – Prática de atos graves, como agressão física ou moral a membros da comunidade escolar, ou crimes previstos em lei (abuso, assédio).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 36 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas – MG, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALDEMAR GOMES DE SOUSA

Data: 14/01/2026 14:04:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DA RESOLUÇÃO SME Nº 001/2026.

DATA	ATIVIDADE
15/01/2026	Publicação da Resolução SME nº 01/2026.
19 /01/2026 a 20 /01/2026	Período para inscrição dos candidatos Local: Secretaria Municipal de Educação
23/01/2026	Divulgação PRELIMINAR das Listas de Classificação para Designação 2026.
26/01/2026	Recurso
27/01/2026	Divulgação Final das Listas de Classificação para Designação 2026.



HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDA	
CARGO	
Cantineiro(a)	- Ensino Fundamental Incompleto.
Pedagogo (PED)	- Curso de Pedagogia , Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; - Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; ou Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.
Professor de Educação Municipal – Educação Infantil e Anos Iniciais (PEM)	-Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso de licenciatura plena em Normal Superior.
Professor de Educação Municipal de Atendimento Educacional Especializado (PEM - AEE)	- Licenciatura plena em Educação Especial.
Auxiliar de Secretaria ; Auxiliar de Biblioteca e Educador Infantil (monitor de creche)	- Ensino Médio Completo.



Professor de Educação Municipal
– Anos Finais (PEM)

- Licenciatura plena de habilitação específica no componente curricular da designação;
- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprove formação.
- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação.
- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica.
- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprove formação para o componentecurricular da designação.
- Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação.
- Licenciatura curta de habilitação específica no componente curricular da designação.
- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós- graduação, em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação.
- Matrícula e frequência em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprove formação.
- Matrícula e frequência a partir do 3º Período, exceto nos três últimos, de curso de licenciatura plena de habilitação específica no componente curricular da designação.



	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprove formação para o componente curricular da designação. - Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensinoda localidade, acrescido do comprovante de escolaridade, para atuar nas áreas de arte e cultura ou para lecionar língua estrangeira moderna ou disciplinas de preparação para o trabalho, oferecidas na parte - diversificada do currículo.
--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO IV

PEM – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE **PEM (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)** DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/2025

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____.

Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14/01/2026, para contratação para o exercício da Função Pública de PEM (Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental),

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

- () Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; ou,
() Curso de licenciatura plena em Normal Superior.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

Minas Novas, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO V

PEM – PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE **PEM- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: ____ Identidade: ____

Endereço: Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/2025

Tempo de serviço no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____

Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução SME Nº 001/2026 de 14/01/2026, para contratação para o exercício da Função Pública de PEM (Professor de Educação Municipal Anos Finais do Ensino Fundamental), para atuar na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas, no

Componente curricular: _____

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

() Licenciatura plena de habilitação específica no componente curricular da designação;

() Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprova formação.

() Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), em cujo currículo se comprova formação para a disciplina da designação. () Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes

com habilitação específica.

() Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprova formação para o componente curricular da designação.

() Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de pós-graduação em cujo currículo se comprova formação.

() Licenciatura curta de habilitação específica no componente curricular da designação.

() Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprova formação.

() Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação, em cujo currículo se comprova formação para a disciplina da designação.

() Matrícula e frequência em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprova formação.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

Minas Novas, ____ de ____ janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO VI

PROFESSOR – AEE / EDUCAÇÃO ESPECIAL

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE **PEM-
PROFESSOR AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL** PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE MINAS NOVAS.

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Identidade: _____
Endereço: Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço na função (PEM/ AEE) em dias, e por extenso até 30/06/2025.

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: ____.

Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 /01/, 2026 para contratação para o exercício da Função Pública de Professor - AEE, na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECÍFICA

(☐) Licenciatura plena em Educação Especial.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

Minas Novas, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO VII

PEDAGOGO

(Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PEDAGOGO
PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS.**

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Identidade: _____

Endereço – Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/2025

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____.

Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026, para contratação para o exercício da Função Pública de Pedagogo, na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

() Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou ()
() Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; ou
() Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em:
Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão
Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão
e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do
processo de ensino-aprendizagem.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das
mesmas.

Minas Novas, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO VIII

CANTINEIRO(A)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE
CANTINEIRO(A) PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS.

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

Nome do Candidato: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Identidade

Endereço – Rua: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/2025.

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____.

Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 /01 /2026, para contratação para o exercício da Função Pública de **Cantineiro(a)**, na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas.

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

- Ensino Fundamental Incompleto.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

Minas Novas, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO IX

AUXILIAR DE SECRETARIA

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
PÚBLICA DE **AUXILIAR DE SECRETARIA** DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE MINAS NOVAS.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Identidade: _____

Endereço – Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/205.

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____.

Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução Nº 001 /2026 de 14/01/2026, para contratação para o exercício da Função Pública de Auxiliar de Secretaria, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas.

ESCOLARIDADE

- () Curso Normal em Nível Médio

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

Minas Novas, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO X

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS.**

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Identidade: _____
Endereço: Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/2025.

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____.
Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução Nº 001/2026 de 14/01/2026, para contratação para o exercício da Função Pública de Auxiliar de Biblioteca, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

ESCOLARIDADE

- () Ensino Médio completo

Minas Novas, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO XI

EDUCADOR INFANTIL (MONITOR DE CRECHE)

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE **EDUCADOR INFANTIL**
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS.

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Identidade: _____
Endereço: Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Obs. Informar o tempo de serviço em dias, e por extenso até 30/06/2025. (Tempo na função de Educador Infantil (monitor de creche)

Tempo de serviço declarado no município de Minas Novas na função a que concorre em dias: _____.
Dias por extenso: (_____).

Requer sua inscrição nos termos da Resolução Nº 001/2026 de 14/01/2026, para contratação para o exercício da Função Pública de Educador Infantil , para atuar na Rede Municipal de Ensino de Minas Novas.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

ESCOLARIDADE

- () Ensino Médio completo

Minas Novas, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

Responsável pelo recebimento da inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Getúlio Vargas, 158 – Bairro Centro,
CEP - 39.650-000 - Minas Novas -MG
educacao@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ESCOLAS QUILOMBOLAS

(da Resolução SME Nº 001 /2026 de 14 de janeiro de 2026)

**Papel timbrado / identificação da Associação Comunitária
ou da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais.**

DECLARAÇÃO – ESCOLAS QUILOMBOLAS

Declaramos para fins de comprovação junto a Associação Comunitária ou Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais, em atendimento à Resolução SME Nº Nº 001/2026 de 14/01/2026, que o(a) candidato(a)

_____, inscrito(a) sob o CPF
nº _____, é membro da Comunidade Quilombola de _____

_____, localizada no município de Minas Novas, onde se
localiza a Escola Municipal _____, que é legalmente reconhecida
como Quilombola.

Por se declarar quilombola, por ser reconhecido (a) por essa comunidade como seu membro, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de 2026.
Local/data